



**EXTRATO DO QUARTO (4º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019.  
Processo Administrativo nº 29/2019 – Dispensa de Licitação nº 06/2019.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.**

**CONTRATADA: PLIS INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA. – M.E.**

**OBJETO:** Contratação de serviços de telecomunicações consistentes na implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 1000Mbps, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa, instalado junto à sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP (Palácio 22 de Maio “Prefeito Edison Rolim”), conforme descrição dos serviços e condições comerciais de execução constantes da Cláusula 1.1 do instrumento contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 7.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, de **01 de junho de 2023 até 31 de Maio de 2024**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Com base no exposto na Cláusula 6.1 do instrumento contratual, considera-se como valor global anual para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 10.414,80 (dez mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos)**, correspondente a **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, fixadas no valor de R\$ 867,90 (oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)**, mantendo-se os valores fixados atualmente na Cláusula 5.1 do instrumento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 01 de junho de 2023

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -  
João Pedro da Silva Siqueira – Presidente.  
CONTRATANTE**



**EXTRATO DO QUARTO (4º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019.  
Processo Administrativo nº 25/2019 – Dispensa de Licitação nº 05/2019.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.**

**CONTRATADA: PLIS INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA. – M.E.**

**OBJETO:** Contratação de serviços de locação de Sistema Inteligente para Gestão de Comunicação (SIGC), com administração do sistema e fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato, junto à Câmara Municipal de Fernandópolis/SP (Palácio 22 de Maio “Prefeito Edison Rolim”), conforme descrição dos serviços e condições comerciais de execução constantes da Cláusula 1.1 do instrumento contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 7.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, de **01 de junho de 2023 até 31 de Maio de 2024**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Com base no exposto na Cláusula 6.1 do instrumento contratual, considera-se como valor global anual para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 14.932,80 (quatorze mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, correspondente a **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, fixadas no valor de R\$ 1.244,40 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, mantendo-se os valores fixados atualmente na Cláusula 5.1 do instrumento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 01 de junho de 2023

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -  
João Pedro da Silva Siqueira – Presidente.  
CONTRATANTE**



### PORTARIA Nº23 DE 23 DE MAIO DE 2023.

**JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

Conceder ao funcionário público municipal, **CARLOS ROBERTO BOYD**, lotado no Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, no cargo de Agente de Segurança Legislativo, de provimento efetivo, o direito ao gozo de quinze (15) dias de férias regulamentares, a partir de 14 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2022 a 02 de abril de 2023, nos termos do Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº 01/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar Municipal nº 166/2018.

Fica concedido o direito à conversão de quinze (15) dias de férias em abono pecuniário, nos termos do Artigo 99 da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 166/2018, e ainda, o pagamento de um terço (1/3) a mais do que o salário normal, nos termos do Artigo 7º, XVII da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fernandópolis, 23 de maio de 2023.

**JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**MARIZA AMARAL FARIA NOGUEIRA**  
Técnica Legislativa



### PORTARIA Nº24, DE 23 DE MAIO DE 2023.

**JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

Conceder à funcionária pública municipal, **ANA CLÁUDIA CABRAL SCANDIUZI**, lotada no quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, no cargo de Assessora de Comunicação Legislativa, de provimento em comissão, o direito ao gozo de dez (10) dias de férias regulamentares, a partir de 03 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2021 a 21 de fevereiro de 2022, nos termos do Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº 01/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar Municipal nº 166/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fernandópolis, 23 de maio de 2023.

**JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**MARIZA AMARAL FARIA NOGUEIRA**  
Técnica Legislativa



### PORTARIA Nº25 , DE 23 DE MAIO DE 2023.

**JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

Conceder à funcionária pública municipal, **ANA CLÁUDIA CABRAL SCANDIUZI**, lotada no quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, no cargo de Assessora de Comunicação Legislativa, de provimento em comissão, o direito ao gozo de dez (10) dias de férias regulamentares, a partir de 13 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023, os cinco (05) dias restantes serão gozados em Janeiro de 2024, nos termos do Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº 01/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar Municipal nº 166/2018.

Fica concedido o direito à conversão de quinze (15) dias de férias em abono pecuniário, nos termos do Artigo 99 da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 166/2018, e ainda, o pagamento de um terço (1/3) a mais do que o salário normal, nos termos do Artigo 7º, XVII da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fernandópolis, 23 de maio de 2023.

**JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**MARIZA AMARAL FARIA NOGUEIRA**  
Técnica Legislativa



### PORTARIA Nº26 , DE 23 DE MAIO DE 2023.

**JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

Conceder ao funcionário público municipal, **SÉRGIO ADRIANO PIVA**, lotado no Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, no cargo de **Assistente Legislativo**, de provimento efetivo, o direito a cinco (05) dias de férias regulamentares, a partir de 03 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2021, nos termos do Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº 01/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar Municipal nº 166/2018.

Fica concedido o direito à conversão de quinze (15) dias de férias em abono pecuniário, nos termos do Artigo 99 da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 166/2018, e ainda, o pagamento de um terço (1/3) a mais do que o salário normal, nos termos do Artigo 7º, XVII da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fernandópolis, 23 de maio de 2023.

**JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**MARIZA AMARAL FARIA NOGUEIRA**  
TÉCNICA LEGISLATIVA



### PORTARIA Nº27 , DE 23 DE MAIO DE 2023.

**JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

Conceder ao funcionário público municipal, **SÉRGIO ADRIANO PIVA**, lotado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, no cargo de **Assistente Legislativo**, de provimento efetivo, a licença-prêmio, em virtude de ter completado o quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, no dia 20 de março de 2022, nos termos dos artigos 121, 122 e 123, da Lei Complementar nº 01/1992.

Conforme dispõe o artigo 124A da Lei Complementar nº 01/1992, fica concedido, com base na remuneração do mês corrente, o direito de conversão integral, em pecúnia, da licença-prêmio do funcionário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fernandópolis, 23 de maio de 2023.

**JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**MARIZA AMARAL FARIA NOGUEIRA**  
Técnica Legislativa